

Lei n.º 282/84

Dispõe abertura de Crédito Especial e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, em sessão de 16 de Dezembro de 1984, resolveu e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Município Municipal autorizado a abrir por decreto, um crédito especial no valor de R\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil cruzeiros) para atender as pagamentos de despesas de exercício anterior.

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, poderá o executivo municipal anular total ou parcialmente dotações de orçamento para 1985.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1985.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 16 de Dezembro de 1984.

O Prefeito: *George J.*